

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 46/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 07 de julho de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 46/2020 (1989993)

Assunto: Indicação de beneficiários e priorização decorrente das medidas saneadoras - PORTARIA Nº 15.455, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito abaixo os esclarecimentos enviados nesta data aos autores de emendas individuais acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização decorrentes das medidas saneadoras:

"Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito a Vossa Excelência, a seguir, orientações acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização pelos autores de emendas individuais constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA/2020), **tendo em vista a publicação da Portaria nº 14.455, de 1º de julho de 2020 (Medidas Saneadoras).**

1. O Módulo Emendas Individuais do SIOP, **nas telas emendas e prioridade**, ficará e aberto, **no período de 07 de julho a 13 de julho, para, exclusivamente, indicação (inclusão) de beneficiários nos saldos das emendas e priorização.**
2. **Na eventualidade de cometimento de algum equívoco durante a indicação dos beneficiários, o ajuste somente poderá ser efetuado mediante solicitação do autor destinada ao Órgão detentor da emenda.**
3. **Favor atentar para a indicação completa de todos os saldos das emendas no intuito de evitar possível desbalanceamento no mínimo da Saúde.** Isso pode ser verificado comparando-se os valores das colunas Valor da emenda e Valor indicado na tela Emendas. Se houver indicações a menor, os valores dessa última coluna ficarão marcados na cor vermelha.
4. **No tocante à priorização, caso haja beneficiários com o código 99999**, significando que existem prioridades não salvas, **é necessário apertar a tecla azul "salvar" no canto superior esquerdo da tela prioridade**, após o término dos ajustes na priorização, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.
5. O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço [https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/.](https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/)
6. Os autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP efetuarão login normalmente com CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão "Esqueceu sua senha?". Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP.

7. Mais instruções referentes à utilização do módulo Emendas individuais do SIOP poderão ser encontradas nos itens 5 e 6 do manual do SIOP por meio do link a seguir:
<https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo>.

Em caso de dúvidas em relação às Emendas Individuais, favor acessar o Portal de Serviços do Ministério da Economia no sítio eletrônico:
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart/pages/login/login.load.>"

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho**, **Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 07/07/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1989993** e o código CRC **F91E74DC** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0